



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DESPACHO N.º 4-GP/2023

SIADAP – SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

PERCENTAGENS DE DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS PARA O BIÉNIO DE 2021-2022

Nos termos do artigo 60.º/1, alínea d) da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, compete ao dirigente máximo do serviço, assegurar o cumprimento das regras estabelecidas em matéria de percentagens de diferenciação de desempenhos.

Assim, considerando o disposto no artigo 75.º/1 Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, relativo à fixação de percentagens máximas para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e para o reconhecimento de avaliações de Desempenho Excelente, determino que a diferenciação de desempenhos para o biénio de 2021-2022, seja assegurada conforme indicado no quadro infra:

Carreira	N.º de trabalhadores	Relevante (25%)	Excelente (5%)
Técnico Superior (1)	43	11	2
Coordenador Técnico, Assistente Técnico, Fiscal	41	10	
Encarregado Geral Operacional, Encarregado Operacional, Assistente Operacional,	98	25	
TOTAL (2)	182	46	

(1)- Inclui 6 técnicos informáticos

(2)- Ao universo de trabalhadores existentes a 31/12/2022, será abatido o número de trabalhadores correspondentes, cfr. Art.º 42.º, n.º 6, da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12.

Mais determino, no exercício da competência que me é conferida pelo artigo 60.º/1, alínea c) da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na versão consolidada, que a classificação final da avaliação do



desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3) é calculada no parâmetro resultados com a ponderação de 60%, e no parâmetro competências com a ponderação de 40%.

Quando a avaliação final se efetue apenas com base no parâmetro competências, a ponderação é de 100%.

Cumpra-se como determinado e publicite-se na página eletrónica do município e nos diversos locais de trabalho, para conhecimento geral de trabalhadores e dirigentes.

Alandroal, 2 de janeiro de 2023,

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo